

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 29 de Janeiro de 2008



Série

Número 20

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho n.º 47/2007

Despacho n.º 48/2007

Avisos

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Louvor

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**Despacho n.º 47/2007**

Considerando que importa assegurar o funcionamento normal da Inspeção Regional de Educação, com a estrutura existente, até a publicação da nova orgânica;

Considerando que importa, até o preenchimento dos cargos dirigentes através de procedimento concursal, assegurar a gestão das unidades orgânicas inspectivas;

Considerando que a Inspectora Superior Principal Maria José Ferreira de Ponte Madalena iniciou funções dirigentes em regime de gestão corrente em 1 de Outubro de 2007, perfazendo, em 29 de Dezembro de 2007, 90 dias de exercício de funções de chefe de divisão em regime de gestão corrente;

Considerando a existência da necessária previsão orçamental nas correspondentes rubricas no orçamento da Inspeção Regional de Educação;

Determino, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 4 de Maio, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho, e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o seguinte:

Nomear a inspectora Maria José Ferreira de Ponte Madalena para o exercício do cargo de Chefe de Divisão do Núcleo de Inspeção na Educação Pré-Escolar e no 1.º Ciclo do Ensino Básico, em regime de substituição, com efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2007.

Secretaria Regional de Educação e Cultura, 27 de Dezembro de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,
Francisco José Vieira Fernandes

Despacho n.º 48/2007

Considerando que importa assegurar o funcionamento normal da Inspeção Regional de Educação, com a estrutura existente, até a publicação da nova orgânica;

Considerando que importa, até o preenchimento dos cargos dirigentes através de procedimento concursal, assegurar a gestão das unidades orgânicas inspectivas;

Considerando que o Inspector Superior Sérgio Olim Gomes de Mendonça iniciou funções dirigentes em regime de gestão corrente em 12 de Outubro de 2007, perfazendo, em 09 de Janeiro de 2008, 90 dias de exercício de funções de chefe de divisão em regime de gestão corrente;

Considerando a existência da necessária previsão orçamental nas correspondentes rubricas no orçamento da Inspeção Regional de Educação;

Determino, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 4 de Maio, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho, e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o seguinte:

Nomear o inspector Sérgio Olim Gomes de Mendonça para o exercício do cargo de Chefe de Divisão do Núcleo de Inspeção nos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e no Ensino Secundário, em regime de substituição, com efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2008.

Secretaria Regional de Educação e Cultura, 27 de Dezembro de 2007.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,
Francisco José Vieira Fernandes

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO**Aviso**

Por despacho de 2007/07/25 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, por delegação, e despacho de 2007/08/16 da Presidente da Direcção do Conservatório - Escola das Artes - Eng.º Luíz Peter Clode, obtida a concordância do Director Regional de Administração Educativa, concedida autorização ao Professor do Grupo M17-Piano, JOÃO NUNES ATANÁSIO, para exercer funções docentes, em regime de acumulação, nesta Direcção Regional, no ano lectivo 2007/2008, num total de 10 horas semanais ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 3.º da Portaria n.º 151/2005, de 12 de Dezembro, da Secretaria Regional de Educação.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.TC.).

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 22 de Janeiro de 2008.

A DIRECTORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO, Maria José de Jesus Camacho

DIRECÇÃO REGIONAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Aviso**

1 - Faz-se público que, por despacho do Chefe de Gabinete do Exm.º Senhor Secretário Regional de Educação e Cultura, de 21 de Janeiro de 2008, no âmbito da delegação de competências constante do Despacho n.º 2/2007 de 19 de Junho, proferido ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do JORAM, concurso externo de ingresso geral, para admissão a estágio na carreira Técnica Superior visando o preenchimento de 1 vaga de Técnico Superior de 2.ª classe, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Qualificação Profissional - Secretaria Regional de Educação e Cultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2005/M, de 19 de Abril.

2 - Legislação aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2005/M, de 19 de Abril.

3 - Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga existente e esgota-se com o preenchimento da mesma, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

4 - Condições de Candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

4.1 - Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que candidata;

f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 - Requisitos especiais:

Os candidatos devem possuir como habilitações literárias a licenciatura em Psicologia.

5 - Conteúdo funcional - Conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito das respectivas formações e especialidades.

6 - Local de estágio e vencimento de estágio - Será na Direcção Regional de Qualificação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas e, o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, (índice 321) no Novo Sistema Remuneratório (NSR) da Função Pública, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404 -A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as respectivas condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7 - Local de trabalho e vencimento - O lugar de trabalho será o referido no número anterior e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da referida categoria, (índice 400) no Novo Sistema Remuneratório (NSR) da Função Pública, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as respectivas condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

8 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Prova Oral de Conhecimentos Gerais;
- b) Avaliação Curricular.

8.1 - Cada um dos métodos de selecção será eliminatório de per si, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham em qualquer delas classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

8.2 - A Prova Oral de Conhecimentos Gerais terá a duração de 30 minutos e versará sobre os temas constantes no Despacho n.º 269-A/2000 da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, rectificado pela declaração de rectificação publicada no Joram, II Série, n.º 217, de 13 de Novembro de 2000.

8.3 - Na Avaliação Curricular serão ponderados os seguintes factores:

- Habilitação Académica de Base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação Profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- Experiência Profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

8.4 - De acordo com o n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será indicado aos candidatos qual a bibliografia e a legislação base necessária à sua preparação.

8.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de "0" a "20" valores.

8.6 - Os critérios de apreciação e ponderação Prova Oral de Conhecimentos Gerais e da Avaliação Curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, constam da acta I do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 - Regime de Estágio:

9.1 - É o constante do regulamento aprovado pelo Despacho n.º 424/89 do Senhor Secretário Regional de Educação, Juventude e Emprego de 05/09/89, publicado na II Série de JORAM, n.º 147, de 05/09/89, tendo a duração de um ano e carácter probatório.

9.2 - A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não vínculo à Função Pública.

9.3 - Avaliação e classificação de estágio:

- Avaliação e classificação final de estágio competem a um júri de estágio, que será o júri do presente concurso;
- Avaliação e classificação final terão em atenção o relatório de estágio a apresentar por cada estagiário, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, sempre que possível, os resultados da Formação Profissional;
- A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores;
- O estagiário aprovado com a classificação não inferior a Bom (14 valores) será provido a título definitivo.

10 - Formalização das candidaturas - De acordo com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio com aviso de recepção o requerimento modelo tipo, que será adquirido na Direcção Regional de Qualificação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas, Funchal, ou requerimento feito em papel A4, branco ou cor pálida, dirigido à Directora Regional de Qualificação Profissional solicitando a admissão ao concurso.

11 - O requerimento mencionado no ponto anterior deve ser acompanhado do Curriculum vitae detalhado e actualizado, do qual consta a identificação, as habilitações literárias, a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para exercício do cargo a que se candidata e cursos de formação que tenha frequentado, com indicação das datas em que foram realizados, duração (em horas) e entidade organizadora. Todos os elementos constantes do curriculum vitae, devem ser comprovados através de certificados ou outros documentos idóneos.

12 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de Fevereiro, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e o disposto nos n.º 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro.

15 -Aconstituição do Júri será a seguinte:

Presidente do júri:

- Eng.º Rafael Bento de Carvalho, Director de Serviços do Fundo Social Europeu.

Vogais efectivos:

- Dr.ª Sónia Isabel Gonçalves Neves, Conselheira Assessor, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Dr.ª Elda Maria Fernandes Gonçalves Pedro, Directora de Serviços de Formação Profissional.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Cilísia Maria Ferreira Camacho, Chefe de Divisão de Inserção na Vida Activa;
- Dr.ª Deolinda da Encarnação Cristovão, Chefe de Divisão de Orientação e Acompanhamento.

16 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legalmente estabelecido, na Direcção Regional de Qualificação Profissional, sito, à Estrada Comandante Camacho de Freitas, onde poderá ser consultada durante as horas de expediente.

17 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos de admissão ao concurso.

Direcção Regional de Qualificação Profissional, 23 de Janeiro de 2008.

A DIRECTORA REGIONAL, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas.

INSTITUTO DO DESPORTO

Aviso

Na sequência do despacho do Chefe de Gabinete do Senhor Regional de Educação e Cultura, datado de 27 de Novembro de 2007, que autorizou a abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares vagos na categoria de tratador de campos desportivos principal, carreira tratador de campos desportivos, foram nomeados definitivamente Duarte Nuno Henriques Ferreira, Ricardo de Sousa de Jesus e Manuel Cipriano Ferreira Costa, por despacho do Secretário Regional de Educação e Cultura de 24 de Janeiro de 2008, para exercer as funções de tratador de campos desportivos principal, no quadro de pessoal do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação e Cultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2005/M, de 19 de Abril.

A nomeação dos candidatos acima referidos, produzem efeitos à data do presente despacho, nos termos do artigo 127.º do C.P.A.

Os nomeados deverão aceitar o lugar no prazo de 20 dias após a publicação do presente aviso, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto - Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

As referidas nomeações têm cabimento orçamental, no código 01.01.03 do Orçamento Privativo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da S.R.M.T.C..

Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, 25 de Janeiro de 2008.

O PRESIDENTE DO IDRAM, Carlos Norberto Catanho José

Aviso

Na sequência do despacho do Chefe de Gabinete do Senhor Regional de Educação e Cultura, datado de 19 de Novembro de 2007, que autorizou a abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar vago na categoria de técnico superior principal, carreira técnica superior, foi nomeada definitivamente Maria Fátima de Sousa Andrade, por despacho do Secretário Regional de Educação e Cultura de 24 de Janeiro de 2008, para exercer as funções de técnico superior principal, do quadro de pessoal do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação e Cultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2005/M, de 19 de Abril.

Anomeação da candidata acima referida, produz efeito à data do presente despacho, nos termos do artigo 127.º do C.P.A..

Anomeada deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias após a publicação do presente aviso, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto - Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

A referida nomeação têm cabimento orçamental, no código 01.01.03 do Orçamento Privativo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da S.R.M.T.C..

Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, 25 de Janeiro de 2008.

O PRESIDENTE DO IDRAM, Carlos Norberto Catanho José

Aviso

Na sequência do despacho do Chefe de Gabinete do Senhor Regional de Educação e Cultura, datado de 7 de Dezembro de 2007, que autorizou a abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar vago na categoria de coordenador, carreira técnica profissional, foi nomeada definitivamente Maria Adriana Barreto Magalhães Rodrigues Santos, por despacho do Secretário Regional de Educação e Cultura de 24 de Janeiro de 2008, para exercer as funções de coordenador da carreira técnica profissional, no quadro de pessoal do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação e Cultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2005/M, de 19 de Abril.

Anomeação da candidata acima referida, produz efeito à data do presente despacho, nos termos do artigo 127.º do C.P.A..

Anomeada deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias após a publicação do presente aviso, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

A referida nomeação têm cabimento orçamental, no código 01.01.03 do Orçamento Privativo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da S.R.M.T.C..

Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, 25 de Janeiro de 2008.

O Presidente do IDRAM, Carlos Norberto Catanho José

Aviso

Na sequência do despacho do Chefe de Gabinete do Senhor Regional de Educação e Cultura, datado de 27 de Novembro de 2007, que autorizou a abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar vago na categoria de consultor jurídico superior de 1.ª classe, carreira consultor jurídico, foi nomeada definitivamente Ana Paula de Sousa Brazão, por despacho do Secretário Regional de Educação e

Cultura de 24 de Janeiro de 2008, para exercer as funções de consultor jurídico superior de 1.ª classe, do quadro de pessoal do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação e Cultura, constante do mapa constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2005/M, de 19 de Abril.

Anomeação da candidata acima referida, produz efeito à data do presente despacho, nos termos do artigo 127.º do C.P.A..

Anomeada deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias após a publicação do presente aviso, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto - Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

A referida nomeação têm cabimento orçamental, no código 01.01.03 do Orçamento Privativo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da S.R.M.T.C..

Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, 25 de Janeiro de 2008.

O PRESIDENTE DO IDRAM, Carlos Norberto Catanho José

Aviso

Na sequência do despacho do Chefe de Gabinete do Senhor Regional de Educação e Cultura, datado de 27 de Novembro de 2007, que autorizou a abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de quatro lugares vagos na categoria de técnico profissional principal, carreira técnica profissional, foram nomeados definitivamente os candidatos Caetano Caldeira Sousa Brazão, Marco Willy Pires Freitas, Jorge Manuel Pereira de Macedo e Nélio Duarte Pires Freitas, por despacho do Secretário Regional de Educação e Cultura de 24 de Janeiro de 2008, para exercer as funções de técnico profissional principal, do quadro de pessoal do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação e Cultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2005/M, de 19 de Abril.

As nomeações dos candidatos acima referidos, produzem efeitos à data do presente despacho, nos termos do artigo 127.º do C.P.A..

Os nomeados deverão aceitar o lugar no prazo de 20 dias após a publicação do presente aviso, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto - Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

As referidas nomeações têm cabimento orçamental, no código 01.01.03 do Orçamento Privativo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da S.R.M.T.C..

Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, 25 de Janeiro de 2008

O Presidente do IDRAM, Carlos Norberto Catanho José

Aviso

Na sequência do despacho do Chefe de Gabinete do Senhor Regional de Educação e Cultura, datado de 19 de Novembro de

2007, que autorizou a abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares vagos na categoria de técnico superior de 1.ª classe, carreira técnica superior, foram nomeadas definitivamente Odette Rodrigues Dias e Maria Magna de Castro Correia, por despacho do Secretário Regional de Educação e Cultura de 24 de Janeiro de 2008, para exercer as funções de técnico superior de 1.ª classe, do quadro de pessoal do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação e Cultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2005/M, de 19 de Abril.

As nomeações das candidatas acima referidas, produzem efeitos à data do presente despacho, nos termos do artigo 127.º do C.P.A..

As nomeadas deverão aceitar o lugar no prazo de 20 dias após a publicação do presente aviso, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto - Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

As referidas nomeações têm cabimento orçamental, no código 01.01.03 do Orçamento Privativo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da S.R.M.T.C..

Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, 25 de Janeiro de 2008.

O PRESIDENTE DO IDRAM, Carlos Norberto Catanho José

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Louvor

Louvo publicamente o Dr. Carlos Alberto dos Ramos Pereira, Chefe de Serviço de Medicina Intensiva do Hospital Central do Funchal, pelo decisivo contributo pessoal dado na criação e desenvolvimento da Equipa Medicalizada de Intervenção Rápida na Região Autónoma da Madeira, (EMIR) que tem vindo a traduzir-se numa mais valia considerável para a salvaguarda das vidas humanas nesta Região.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aos 23 de Janeiro de 2008.

O SECRETÁRIO REGIONAL, Francisco Jardim Ramos

Aviso

Por despacho de 19 de Janeiro de 2008 de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, foi autorizada a renovação da Comissão de Serviço do Chefe de Divisão de Análises de Riscos Tecnológicos, Luís Miguel Figueira Silva Sousa, com efeitos a partir de 5 de Fevereiro de 2008.

Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros da Madeira, 21 de Janeiro de 2008.

O DIRECTOR, Luís Manuel Guerra Neri

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)